

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Outros

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, ECOTURISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL –SEMADES
CNPJ: 13.810.833/0001-60

PARECER TÉCNICO – Nº 002/2019

Data da Vistoria: **29/01/2019**

Processo: **SEMADES/ LU/002/2019**

Requerente: **MADEIREIRA RODRIGUES**

CNPJ/CPF/MF: 31.967.031/0001-40

Endereço: **Rua Joab Alvim de Cerqueira, nº 138, Vila Progresso**

Tipo de Processo: **PARECER TÉCNICO AO PROCESSO DE LICENÇA MUNICIPAL UNIFICADA – LU**

Tipo de Licença: **LICENÇA UNIFICADA - LU**

Vistoria realizada no dia 29 de Janeiro de 2019, ao empreendimento do requerente, localizado no endereço descrito acima.

O requerente apresentou a documentação necessária para a concessão da Licença de Renovação de Operação, ficando em déficit o Plano de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, a serem entregues a esta Secretaria num prazo de 30 dias.

Trata-se de empreendimento de pequeno, possuindo baixo potencial poluidor, em conformidade com o anexo único do Regulamento da **Resolução CEPRAM nº 4.579/2018**.

PGRS – O município de Ruy Barbosa ainda não dispõe do seu plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS, de forma que em desacordo com a Lei Federal 12.305/2010, não existindo, entretanto no referida dispositivo legal, nenhum impedimento para que o município exija o PGRS nos processos de Licenciamento Ambiental.

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro
Ruy Barbosa - BA.

CEP 46.800-000
Fone (75) 3252-1042

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, ECOTURISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL –SEMADES
CNPJ: 13.810.833/0001-60

Durante a operação do empreendimento deverá ser aplicado o Programa abaixo de Educação Ambiental, para os operários envolvidos na fabricação e demais setores da empresa, em conformidade com os dispositivos legais federais e estaduais pertinentes.

“PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (Lei Estadual 12.056/2011)”

INTRODUÇÃO

Desenvolvimento sustentável é um assunto de discussão constante. Como o planeta Terra, depende de certos arranjos nas condições físicas, biológicas e culturais, numa escala de espaço e tempo, para sua conservação e equilíbrio dinâmico. Assim, prevalecendo o modelo de desenvolvimento sem considerar a preservação e recuperação dos recursos naturais, o planeta é insustentável em logo prazo, ocorrendo o mesmo com o setor produtivo.

O desenvolvimento sustentável, portanto, deve visar um planeta harmônico com uso sustentável dos recursos naturais, com reparo e reposição, e a cidadania plena, contando com a inclusão social do possível (técnica, natural e legalmente) os danos de toda ordem causado pela ação do homem/empreendimento. Deve, sem resumo, almejar promoção humana, a equidade social e o ambiente saudável e ecologicamente no século, em nível mundial. (José Maria G. de Almeida Jr. Humanidades, 1993).

A importância e a função estratégica da educação ambiental para se alcançar o desenvolvimento sustentável, residem na forte contribuição desse instrumento para a ampliação dessa nova visão ambiental e para a adoção dessas novas posturas dos indivíduos em relação ao todo. A coletividade, em contrapartida e até por força dos dispositivos legais e técnicos existentes, há de ser participante neste processo, como seu objeto e como seu a gente, sempre que possível. O imperativo de adoção, em nosso país, de profundas mudanças de valores e atitudes em relação às questões ambientais. (Medina, Naná). Assim, a responsabilidade do poder público não exclui a participação da comunidade – ela deve se transformar num parceiro essencial na

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro
Ruy Barbosa - BA.

CEP 46.800-000
Fone (75) 3252-1042

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, ECOTURISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL –SEMADES
CNPJ: 13.810.833/0001-60

promoção da ação educativa e na formação consciência da sociedade em favor da preservação ambiental para as presentes e futuras gerações.

Neste contexto, o Programa de Educação Ambiental a ser implantado durante a operação da **MADEIREIRA RODRIGUES** em Ruy Barbosa –BA, deverá ter suporte de uma assessoria especializada que promoverá o apoio técnico e didático necessários e para sua implementação. Traz no seu bojo palestras dirigidas aos funcionários e estímulos e sugestões e debates sobre o tema e questões afins, com o objetivo de despertar e sensibilizar os funcionários e comunidade no seu entorno para as questões ambientais e seu papel enquanto cidadãos, responsáveis também pela qualidade de vida no ambiente onde convivem.

OBJETIVO:

O Programa tem como objetivo conscientizar sobre a importância de um comportamento coerente da sociedade em seus mais diversos segmentos organizados, assim como de cada indivíduo enquanto cidadão, com a compatibilização dos interesses socioeconômicos e a preservação dos recursos naturais, capacitando os funcionários a executarem ações de acordo com essa coerência, dentro dos limites de suas responsabilidades na obra. Nesse processo de despertar de consciência ambiental consta o despertar do funcionário e do cidadão para uma atitude pró-ativa em relação aos aspectos ambientais no meio onde ele convive (Dias, G.F, 1993) -residência ou ambiente de trabalho -, levando em conta a sua posição como indivíduo a da comunidade onde reside e trabalha e da sociedade à qual pertence e as responsabilidades dos órgãos envolvidos a questão.

O Programa de Educação Ambiental deverá:

- a) Fornecer noções sobre **MEIO AMBIENTE E LEGISLAÇÃO AMBIENTAL** vigente, voltadas para o cotidiano normal do cidadão e, mais especificamente,

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro
Ruy Barbosa - BA.

CEP 46.800-000
Fone (75) 3252-1042

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, ECOTURISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL –SEMADES
CNPJ: 13.810.833/0001-60

para a empresa em que trabalham e ou vizinhos. Estes aspectos serão destacados através uma exposição e sobre licenciamento ambiental e a repercussão no seu ambiente de trabalho e de convivência;

- b) Informa e explicar sobre O PRINCÍPIO DOS TRÊS “RES” – Reciclar, Reduzir, e Reutilizar, os recursos disponíveis e resíduos gerados nos diversos processos de produção. Palestras com material visual sobre **RESÍDUOS COMO FONTE DE INCLUSÃO SOCIAL E RESPONSABILIDADE AMBIENTAL**;
- c) Divulgar e explicar as soluções encontradas pela empresa e os métodos utilizados para **GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS** (subprodutos) gerados do processo, identificando, classificando os tipos de **RESÍDUOS GERADOS NA OPERAÇÃO DO POSTO DE VENDA DE COMBUSTÍVEIS E SUA DESTINAÇÃO AMBIENTAL RESPONSÁVEL, TANTO DOS RESÍDUOS r QUANDO DOS EFLUENTES GERADOS NA ATIVIDADE**.
- d) Estimular os funcionários e líderes da comunidade no entorno, dentro de sua faixa de responsabilidade e competências, a participar pró – ativamente para a melhoria da **GESTÃO AMBIENTAL** da empresa. “Palestra: Como inserir o componente ambiental no seu dia-a-dia, o contexto socioambiental de Palmeiras”.

PROPOSIÇÃO DOS CONDICIONANTES:

I. Elaborar programas de segurança aos trabalhadores, estabelecendo a seguinte ordem de prioridade; **a)** eliminação da fonte de risco; **b)** controle de risco na fonte; **c)** adoção de medidas de equipamentos de proteção individual (EPI), estas adotadas quando as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente inviáveis ou não oferecerem completa proteção contra os riscos de acidentes relacionados ao trabalho; **II.** Armazenar os resíduos sólidos em recipientes fechados e áreas cobertas, encaminhando-os para a coleta pelo serviço de limpeza pública municipal, em conformidade com o PGRS

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro
Ruy Barbosa - BA.

CEP 46.800-000
Fone (75) 3252-1042

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, ECOTURISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL –SEMADES
CNPJ: 13.810.833/0001-60

apresentado; **III.** Informar imediatamente à **SEMADES** quando da ocorrência de acidentes; **IV.** Manter atualizado e em local de visível e fácil acesso os relatórios de manutenção preventiva dos equipamentos; **V.** Operar e manter em condições adequadas de funcionamento o sistema de combate a incêndio, conforme estabelece a Norma Regulamentadora **NR-23**; **VI.** Realizar treinamento específico com os funcionários para o procedimento específico de cada aparelhagem; **VII.** Implementar programa de educação ambiental para os funcionários nos moldes dos capítulos VII da sessão V da Lei Estadual de nº 12.056/11; **VIII.** Implementar o PPRA nos conformes da **NR – 9**, de acordo com as especificidades do estabelecimento; **IX.** Apresentar a esta Secretaria o Plano de Prevenção de Riscos Ambientais – **PPRA** e o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – **PGRS**. **Prazo: 30 dias.**

PARECER CONCLUSIVO: Somos favoráveis a concessão desta **LICENÇA MUNICIPAL UNIFICADA – LU**, com base na documentação apresentada, bem como os condicionantes sugeridos por esse órgão licenciador municipal. Trata-se de Empreendimento de Pequeno Porte e baixo Potencial Poluidor.

Murilo Guedes Dias

Eng. Ambiental e Sanitarista

CREA – BA 3000047412

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro
Ruy Barbosa - BA.

CEP 46.800-000
Fone (75) 3252-1042